

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 005-006/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS

AUTUAÇÃO

Aos dez (10) dias do mes de janeiro do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS.

presente reclamação, apresentada por

LAURO BENDER E ROBERTO LOPES FLORES contra

FRIGORIFICO RENNER S/A.

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: 1º e 2º- Indenização em dobro., Guias do FGTS.  
A calcular

EM PAUTA PARA O DIA  
12 / 01 / 79 9.000  
Em 10 / 01 / 79  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 005 / 79  
Em 10 / 01 / 79

Proc. N.º 005/79

## TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dez dias do mês de janeiro de 1979

compareceu perante mim, **Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,**

**LAURO BENDER**

encarregado do armazém (Reclamante) casado brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

residente à Rua Ramiro Barcelos, 1899 portador da C.P. - N.º

54.956 Série 268

e apresentou a seguinte reclamação contra

**FRIGORIFICO RENNER S/A-Produtos Alimentícios Industrial**

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Cel Alvaro de Moraes, nº 674 - n/cidade

(Rua e número)

### DECLAROU:

Que trabalha para a empresa desde 18.12.52. Que, em 01.07.67 optou pelo F.G.T.S.

Que foram, digo, foi demitido em 09.01.1979;

### RECLAMA:

Indenização em dobro do período de 12.52 a 06.67 .... a calcular  
Guias do FGTS - código 01 ..... a calcular

O reclamante fica ciente de que foi designada audiência para o dia 12 de janeiro de 1979, às 9:00 horas, devendo, na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de tres, que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamationária.

*Lauro Bender*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
MPP DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 006 / 79  
Em 10 / 01 / 79

3  
@

Proc. N.º 006/79

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dez dias do mês de janeiro de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ROBERTO LOPES FLORES

servente (Reclamante) casado brasileiro (Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
residente à Rua Tiradentes, 51 - n/c portador da C. P. - N.º

13.559, Série 97, e apresentou a seguinte reclamação contra FRIGORIFICO RENNER S/A Industrial (Reclamado) (Atividade)

domiciliado n. Cel Alvaro de Moraes, 674 - N/Cidade (Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalha para a empresa desde 12.07.51. Que optou pelo F.G.T.S. com efeito retroativo em janeiro de 67.

Que foi demitido em 09.01.1979;

RECLAMA:

Indenização em dobro referente período 07.51 a 12.66 .... a calcular Guias "AM" para levantamento do FGTS-cód.01 ..... a calcular

O reclamante fica ciente de que foi designada audiência para o dia 12 de janeiro de 1979, às 9:00 horas, devendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

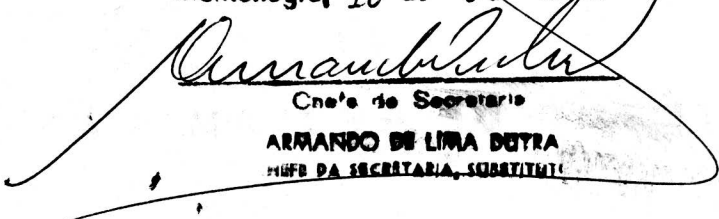
Roberto Lopes Flores

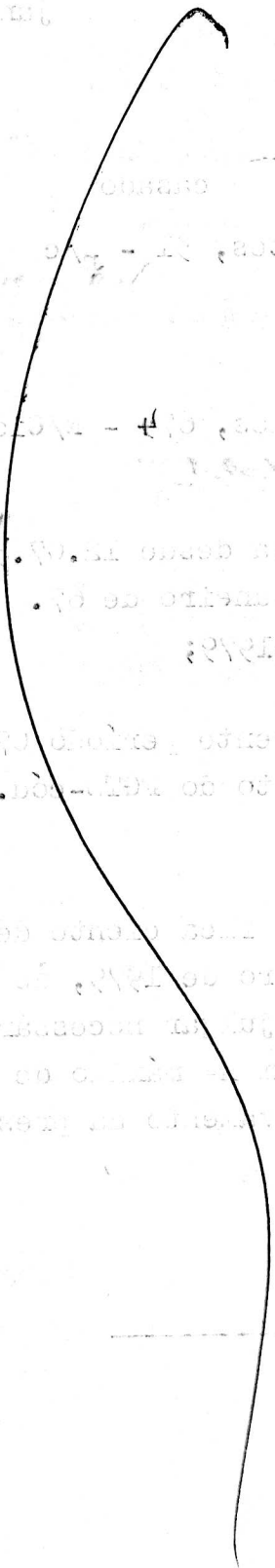
Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação recda através do Of. de Just. Anal. Dou ló.

Montenegro, 10 de 01 de 1979

  
Chefe de Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

Proc.nº 005-006/79

**NOTIFICAÇÃO**

SR. FRIGORIFICO RENNER S/A.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Cel. Alvaro de Moraes, nº 674 -N/C.

PARTES: Reclamante s: LAURO BENDER E ROBERTO LOPES FLORES

Reclamado: FRIGORIFICO RENNER S/A.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia doze (12) do mês de janeiro/79, às nove (9:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 10 de janeiro de 1979

Renato Arthur Willers  
Preposto

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 16 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei ao FRIGORIFICO RENNER SA na pessoa de seu preposto, sr. RENATO ARTHUR WILLERS, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 10 de janeiro de 1979.

*João Carlos da Silveira*  
joão carlos da silveira  
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 5

e doc. fls 6 a 8

Em 12 de janeiro de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO Nº 0005-6/79

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dez quarenta cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LAURO BENDER e ROBERTO LOPES FLORES, requerentes e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: indenização em dobro e guias do FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Roberto Carlos Cardoso, que possui credencial arquivada na Secretaria da Junta. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Lauro Bender Cr\$ 60.000,00 em 10 pagamentos de Cr\$ 6.000,00 mensais, e ao reclamante Roberto Lopes Flores Cr\$ 50.000,00 em 10 pagamentos de Cr\$ 5.000,00 mensais, digo, 5 pagamentos de Cr\$ 10.000,00 mensais, sendo que as prestações relativas ao pagamento para Lauro, no valor de Cr\$ 6.000,00 terão seus vencimentos nas seguintes datas: 12.02.79; 12.03.79; 11.04.79; 11.05.79; 11.06.79; 13.07.79; 13.08.79; 12.09.79 e 12.10.79, e as prestações relativas ao reclamante Roberto terão, digo, no valor de Cr\$ 10.000,00 terão os seguintes vencimentos: 12. fevereiro, 12 de março; 11 de abril; 11 de maio de 1979. O reclamante Lauro recebeu, neste ato, a primeira parcela no valor de Cr\$ 6.000,00. O reclamante Roberto recebeu, neste ato, a primeira parcela no valor de Cr\$ 10.000,00. Com o recebimento do total convencionado os reclamantes darão quitação quanto aos objetos das reclamações, bem como, sobre qualquer título decorrente dos extintos contratos de trabalhos, nada mais tendo a alegar de vez que o recebimento dos valores convencionados será por saldo de seus direitos. Ficou, também convencionado que a reclamada fará entrega das guias AM para o levantamento dos depósitos do FGTS, no dia 17 do corrente mês, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta. Custas pela reclamada no valor de Cr\$ 1.585,20 para a reclamação de Lauro e Cr\$ 1.385,20 para a de Roberto. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Cod. 149

NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Luís Bende*

*Pardo*

*Palet Sep Tra*

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
TITULO DA 1ª OFICINA, 1933

[Faint, mostly illegible typed text, likely a letter or document, with a large handwritten scribble over it.]



6/10

CERTIFICADO

CERTIFICADO, que o senhor

Roberto Carlos Cardoso.

tem carta de proposta, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Doit F6.

Montenegro, 12/01/1937

Armando de Lima Dutra

CHefe da SECRETARIA  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe da SECRETARIA, SUBSTITUTO



7/80

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos doze dias do mês de janeiro do ano  
de mil novecentos e setenta e nove, às 10:45 horas,

compareceu na Secretaria desta ..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE.....  
Montenegro ..... à rua Capitão Cruz, 1643

perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORIFICO RENNER S/A

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 6.000,00 ( seis mil cruzeiros  
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X), referente à primeira

prestação de acordo feito no processo nº 0005-06/79, em que são partes  
LAURO BENDER E OUTRO, reclamante,  
e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar,  
foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

*Armando de Lima Dutra*  
.....  
Chefe da Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
.....  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO  
*Lauro Bender*  
.....  
Reclamante  
*Carlos*  
.....  
Reclamado



880

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos doze dias do mês de janeiro do ano  
de mil novecentos e setenta e nove, às 10:45 horas,  
compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
Montenegro, à rua Capitão Cruz, 1643,  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORIFICO RENNER S/A

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros  
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X), referente à primeira  
prestação de acordo feito no processo nº 0005-06/79, em que são partes  
ROBERTO LOPES FLORES, reclamante,  
e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar,  
foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Armando de Lima Dutra  
Chefe da Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO  
Roberto Lopes Flores  
Reclamante  
Armando de Lima Dutra  
Reclamado



JUSTIÇA DO TRABALHO  
UNIDADE DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data, compareceram os reclamantes LAURO BENDER e ROBERTO LOPES FLORES, tendo, na ocasião, ambos recebido as respectivas Guias "AM" para levantamento do depósito do FGTS, pelo código 01. Dou fé.

Montenegro, 17/01/79

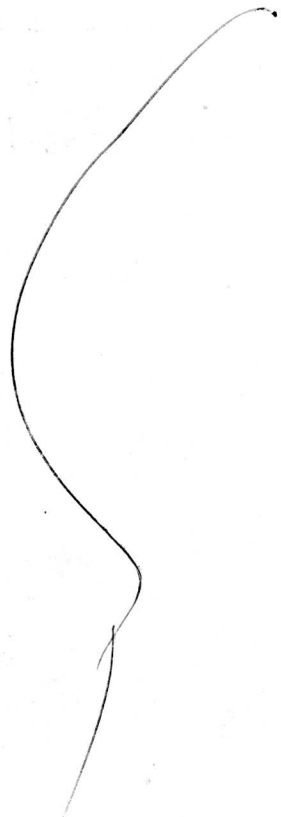
*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

CC. Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>

RECEBEMOS:

*Lauro Bender*  
\_\_\_\_\_  
Lauro Bender

*Roberto Lopes Flores*  
\_\_\_\_\_  
Roberto Lopes Flores





9  
11

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano  
de mil novecentos e setenta e nove, às 18:00 horas,  
compareceu na Secretaria desta ..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE.....  
MONTENEGRO-RS, à Rua Capitão Cruz, 1643,  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORIFICO RENNERS/A

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros.-  
.....), referente à segunda (2ª)  
prestação de acordo feito no processo nº 005/79, em que são partes  
LAURO BENDER, reclamante,  
e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado.  
Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar,  
foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

*[Assinatura]*  
.....  
Chefe da Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO  
*[Assinatura]*  
.....  
**RECLAMANTE**  
*[Assinatura]*  
.....  
**Reclamante**

**JUNTADA**

Faço juntada da guia de depósito que segue.

Em 13 de 02 de 1979

*[Handwritten Signature]*  
ALVARO DE LIMA DETRA  
CHefe DA SECRETARIA, SECRETARIO

Seis mil cruzeiros... 00,000

segunda (22)

1979

FRIGIO LUIZ REHER & A  
LUIZ REHER

xxxxxx

xxxxxx Reclamante

10  
TR

A presente folha contém um documento 100



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



"NÃO SE REFERE AO ART .899 DA CLT"

O Sr. FRIGORÍFICO RENNER S/A  
vai a BANCO DO BRASIL S/A  
depositar a importância de Cr\$ 10.000,00  
(dez mil cruzeiros)x.  
a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº 005-06/79  
apresentada por LAURO BENDER e ROBERTO LOPES FLORES  
Esta importância deverá ficar à disposição do Exmo. Sr. Juiz do  
Trabalho desta JGJ.  
nesta Junta, ~~em cumprimento da decisão condenatória.~~

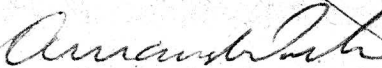
Montenegro 13 de fevereiro de 1979

*[Handwritten Signature]*  
Diretor de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
~~CHefe da Secretaria, substituto~~

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estas autos conclusos  
ao Excmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 13 de Fevereiro de 1979



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

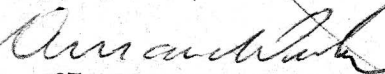
DATA SUBRA.

  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data  
foi expedido alvará que segue.

BOU FE. Montenegro, 13.02.79



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Á

Proc.nº005-06/79

PROCESSO Nº

Pelo presente ALVARÁ, autorizo o Sr. \_\_\_\_\_

ROBERTO LOPES FLORES ou seu procurador, Dr.

~~XX~~  
a receber da BANCO DO BRASIL S/A

a quantia de CR\$ 10.000,00 ( Dez mil cruzeiros, x, x, x,

~~XX~~ )  
capital depositado em nome de FRIGORÍFICO RENNER S/A

\_\_\_\_\_, consoante guias de recolhimento desta  
\_\_\_\_\_  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

MONTENEGRO O QUE CUMpra, NA FORMA E SOB AS PENAS  
DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Montenegro

aos ~~treze(13) de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove(1979).~~

Recebi o original.

Em 02-MARCO-79

Roberto Lopes Flores

Mário Marcolino dos Santos  
Juiz do Trabalho  
MÁRIO MARCOLINO DOS SANTOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE





13 JB

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos doze(12) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 15:00 horas, compareceu na Secretaria desta ..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenegro, à rua Capitão Cruz, 1643, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORIFICO RENNER S/A

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros .x X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.), referente à terceira (3ª) prestação de acordo feito no processo nº 005-6/79, em que são partes ROBERTO LOPES FLORES, reclamante, e FRIGORIFICO RENNER S/A., reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

.....  
Chefe da Secretaria

x Roberto Lopes Flores  
Reclamante

Fleussis Coutinho  
Reclamado



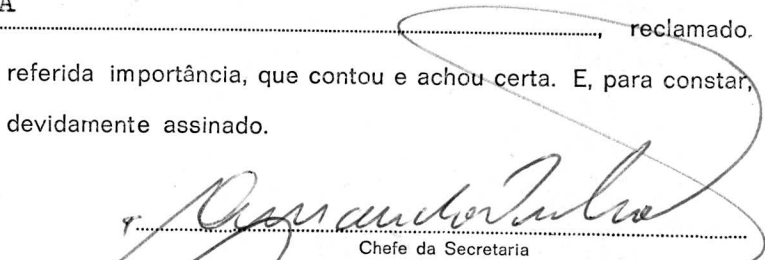
14  
/

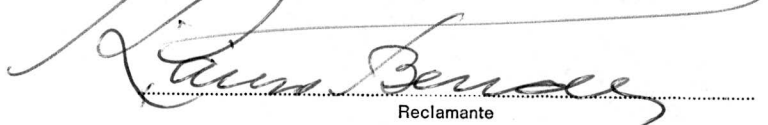
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos dezesesseis(16) dias do mês de abril do ano  
de mil novecentos e setenta e nove, às 15:00 horas,  
compareceu na Secretaria desta ..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE.....  
Montenegro -RS ..... à ..... rua Capitão Cruz,1643.....  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORIFICO RENNER S/A

.....  
que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 6.000,00 ( seis mil cruzeiros  
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.), referente à quarta (4ª)  
prestação de acordo feito no processo nº 005-6/79....., em que são partes  
LAURO BENDER....., reclamante,  
e FRIGORIFICO RENNER S/A....., reclamado.  
Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar,  
foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

  
.....  
Chefe da Secretaria

  
.....  
Reclamante

  
.....  
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

15  
A

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos dezesesseis dias do mês de abril do ano  
de mil novecentos e setenta e nove, às 16:00 horas,  
compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
Montenegro, à rua Capitão Cruz,  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORIFICO RENNER S/A

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros  
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X), referente à quarta

prestação de acordo feito no processo nº 005-6/79, em que são partes  
ROBERTO LOPES FLORES, reclamante,  
e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar,  
foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

*[Assinatura]*  
.....  
Chefe da Secretaria

*[Assinatura]*  
.....  
Reclamante

*[Assinatura]*  
.....  
Reclamado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16  
#

PROC. N.º 005-06/79

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ROBERTO LOPES FLORES e o Reclamado FRIGORÍFICO RENNER S/A e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]  
Chefe de Secretaria

[Assinatura]  
Reclamante

[Assinatura]  
Reclamado



ADA 1

17  
[assinatura]

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

Em 19 de maio de 1979

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 15:00 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO, à rua Capitão Cruz-1643-Montenegro, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORÍFICO RENNER S/A

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 6.000,00 (Seis mil cruzeiros.- .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X), referente à quinta 5ª prestação de acordo feito no processo nº 005-06/79, em que são partes LAURO BENDER, reclamante, e FRIGORÍFICO RENNER S/A, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.


[Assinatura]  
Chefe da Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUSCITA  
[Assinatura]  
Reclamante  
[Assinatura]  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF  
abaixo, nesta data.

Em 14 de maio de 1979

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC CPF <b>91359257/001</b>		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>FRIGORÍFICO RENNER S/A</b>		03 DATA DE VENCIMENTO <b>11.05.79</b>		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Álvaro de Moraes</b>		07 NÚMERO <b>730</b>	
08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		09 BAIRRO (CÓDIGO DISTRICTO)		10 CEP <b>95780</b>		11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	
12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>		13 EXERCÍCIO <b>1979</b>		14 COTA OU DUODÉCIMO <b>1</b>		15 PEDIDO DE APURAÇÃO <b>1</b>	
16 TIPO <b>3</b>		17 Nº PROCESSO <b>000 005/79</b>		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS - A</b>	
20 CÓDIGO <b>1505</b>		21 VALOR - CR\$ <b>1.385,20</b>		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	
24 VALOR - CR\$		25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CR\$	
28 TOTAL <b>1.385,20</b>		29 VALOR - CR\$		30		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO	
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ DE MONTENEGRO</b>		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>005/79</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		AUTENTICAÇÃO	
RECLAMANTE(S) <b>Roberto Lopes Flores e outro</b>		RECLAMADO(A) <b>Frigorífico Renner S/A</b>		GUIA Nº <b>128/79</b>		EXPEDIDA EM <b>11 5 79</b>	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <b>Banco do Brasil S.A.</b>		Modelo aprovado pela IN SRP Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		Montenegro - RS.		Cod. 147	



00668 B.B. - Montenegro RS 00668  
11 MAI 1979  
FLAVIO

UNIONO DO AMOR



18  
8

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos onze dias do mês de junho do ano  
de mil novecentos e setenta e nove, às 15:00 horas,  
compareceu na Secretaria desta ..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE.....  
Montenegro, à rua Capitão Cruz, 1643,  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORIFICO" RENNER S/A

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros  
X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.), referente à sexta (6ª)  
prestação de acordo feito no processo nº 005-06/79, em que são partes  
LAURO BENDER, reclamante,  
e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado.  
Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar,  
foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

*[Assinatura]*  
.....  
Chefe da Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI  
*[Assinatura]*  
.....  
Reclamante  
*[Assinatura]*  
.....  
Reclamado





20  
JA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos treze dias do mês de agosto do ano  
de mil novecentos e setenta e nove, às ..... horas,  
compareceu na Secretaria desta ..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE.....  
MONTENEGRO, à rua Capitão Cruz, 1643,  
perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORÍFICO RENNER S/A

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros.x  
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x), referente à oitava 8ª  
prestação de acordo feito no processo nº 005-06/79, em que são partes  
LAURO BENDER, reclamante,  
e FRIGORÍFICO RENNER S/A, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar,  
foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

*Armando de Lima Dutra*  
.....  
Chefe da Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI.  
*Lauro Bender*  
.....  
Reclamante  
*Lauro Donghi Caitano*  
.....  
Reclamado

21 JB




PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 15:00 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenegro, à rua Capitão Cruz, 1643, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. FRIGORIFICO RENNER S/A

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros .  
X.X), referente à nona (9º)  
prestação de acordo feito no processo nº 005-06/79, em que são partes  
LAURO BENDER, reclamante,  
e FRIGORIFICO RENNER S/A, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

  
.....  
ARMANDO DE LIMA DUARTE  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO  
Lauro Bender  
.....  
Reclamante

Ademir Lopes de Almeida  
.....  
Reclamado

29 / 10



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 005-006/79

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 12 dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às ..... horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante LAURO BENDER e o Reclamado FRIGORIFICO RENNER S/A e por este último me foi dito que, em cumprimento a ..... na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil ..... ) relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*[Handwritten Signature]*  
.....  
Chefe de Secretaria

*[Handwritten Signature]*  
.....  
Reclamante

*[Handwritten Signature]*  
.....  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada da guia de custas  
abaixo, nesta data:

Em 15 de outubro de 1979

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 - CPF OU DANTRO PADRONIZADO DO CGC <b>91359257/0001-90</b>		02 RESERVADO	04 RESERVADO <b>001/0318-2</b> 15-10-79 BANCO DO BRASIL 06060/8749
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO <b>15.10.79</b>	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>FRIGORIFICO BENNER S/A</b>		07 NUMERO <b>730</b>	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Bairro Barcelos</b>		09 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
10 CEP <b>95730</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	13 EXERCÍCIO <b>1979</b>	14 COTA OU DUODECÍMO <b>3</b>
15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>4</b>	16 TIPO <b>5</b>	17 Nº PROCESSO <b>000 005/79</b>	18 REFERÊNCIAS <b>6</b>
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>1.585,20</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CRS
ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCI DE MONTENEGRO</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CRS
RECLAMANTE(S) <b>Lauro Bender</b>		26 CÓDIGO	29 VALOR - CRS <b>1.585,20</b>
RECLAMADO(A) <b>Frigorífico Benner S/A</b>		28 TOTAL	AUTENTICAÇÃO
GUIA Nº <b>331/79</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando de Lima Dutra</i>		30	
Modelo aprovado pela IN SRF Nº 377/4 SRF (CIEF) 0029		Cod. 147	

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de outubro de 1979.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 15 de outubro de 1979.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

BANCO DO BRASIL S. A.  
MONTENEGRO (R\$)  
15 OUT 1979  
REGIS

X - BR/79

69900 - X

